



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 027/2020.

AO PROJETO DE LEI Nº 996/2020, “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 727/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em análise a presente matéria, vimos que a mesma tem como objetivo adequar o valor da alíquota de contribuição previdenciária dos servidores municipais, de acordo com o valor da contribuição dos segurados federais, que é de 14%.

Conforme as normas o município deve equiparar as alíquotas e o prazo é até 31 de julho, assim apresentamos parecer favorável.

Obs. O Relator da comissão é favorável com emenda onde a contribuição é progressiva de acordo com o vencimento do servidor, portanto o mesmo apresentará emenda ao projeto.

Sala das comissões

Em, 15 de Abril de 2020.

CRISTIANO CORREA DA SILVA

PRESIDENTE

ADINEUDO DE ANDRADE

RELATOR

JOSÉ BARBOSA GONÇALVES

MEMBRO



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 027/2020.

AO PROJETO DE LEI Nº 996/2020, “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 727/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em estudo a presente matéria, vi que a mesma visa alterar a lei para fixar o valor da alíquota de contribuição em 14%, no entanto a Emenda Constitucional 103/2019, em comento, prevê que a alíquota pode ser variável, com redução ou acréscimo de acordo com o vencimento, sendo o percentual a partir de 7,5% para os vencimentos mínimos. (salário mínimo).

Desta forma apresento emenda ao projeto e sou de parecer favorável com a emenda a ser apresentada.

Sala das comissões

Em, 15 de Abril de 2020.

ADINEUDO DE ANDRADE

RELATOR